



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

Edilson Elias dos Santos
Secretário de Infraestrutura
e Saneamento Urbano
(Inscrição 18107)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 24/01/2025



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representada pela **Sr. Edilson Elias dos Santos**, CPF nº 030.538.854-17 e RG nº 5388967 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, com sede na RUA DOS TUPINAMBAS, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.120-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.153.320/0001-82, neste ato representado por seu representante legal o Sr.(a) **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 13382062, CPF nº 08924454676;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição parcelada de brinquedos/parque destinados à Secretaria de INFRAESTRUTURA a serem utilizados nas praças públicas no Município de Ibimirim**, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 46.153.320/0001-82 RUA DOS TUPINAMBAS, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.120-903 FONE: (31) 3938-0503 (31) 9874-5020 E-MAIL: star.produtos2022@gmail.com Representante Legal: LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 08924454676 RG nº MG 13382062 | | | | | | | |
|---|---|---------|----------|----------|------------|---------------|---------------|
| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total |
| 1 | GANGORRA DUPLA produzida em eucalipto tratado em autoclave e envernizado. Medida total aproximada de 3,00 m (comprimento) x 1,5 m (largura) x 0,60 m (altura). Diâmetro aproximado das toras de eucalipto de 14 cm. Parafusos galvanizados e porcas com trava. - Gangorra dupla produzida em eucalipto tratado em autoclave e envernizado. Medida total aproximada de 3.00 m (comprimento) x 1.5 m (largura) x 0,60 m (altura). Diâmetro aproximado das toras de eucalipto de 14 cm. Parafusos galvanizados e porcas com trava. | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 6 | R\$ 1.850,00 | R\$ 11.100,00 |
| 2 | CASINHA DUPLA (playground) fabricado em madeira muito resistente a intempéries. Ideal para ser instalado em lugares abertos. A altura total do equipamento é de aproximadamente 3,20 m. O espaço total que o playground ocupa é de aproximadamente 6 x 7 m. O brinquedo é composto por: 2 casinhas com cobertura 2 escorregadores 2 escadas de pedra | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 1 | R\$ 27.000,00 | R\$ 27.000,00 |

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

| | | | | | | | |
|--------------------|---|---------|----------|----------|---|--------------------------|------------------|
| | 1 ponte pênsil 2 escadas de cordas Pode ser em: Verniz Escuro. | | | | | | |
| 3 | CONJUNTO DE BALANÇO DUPLO produzido em eucalipto tratado em autoclave e envernizado, com assentos em madeira Angelim, medindo 40x20x4cm pendurados com correntes em aço galvanizado de 6mm, no mínimo com protetor de silicone para evitar os desgastes causados por atrito. Medida total aproximada de 2,20 (altura) x 3,00m (comprimento). Diâmetro aproximado das toras de eucalipto de 14cm. Parafusos galvanizados e porcas com trava. | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 4 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 4 | PRANCHA ABDOMINAL Prancha de abdominal individual Fabricado com tubos de aço de diâmetro 4", 1½" e tubo retangular de 40x20mm, com paredes de 2mm, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção contra UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (c-Prancha de abdominal individual Fabricado com tubos de aço de diâmetro 4", 1 ½" e tubo retangular de 40x20mm, com paredes de 2mm, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção contra UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Individual: Altura: 0,52m Compr.: 1,67m Largura: 0,90m Peso: 27,5Kg-Tipo de Fixação: Parabolts - Área de utilização sugerida: 2,5m x 1,5m, | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 1 | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.250,00 |
| 5 | BARRA PARALELA fabricado em tubos redondos de 2.1/2" e 1.3/4" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Pintura eletrostática resistente a corrosão e ponteiros de plástico para proteção. Medida Aproximada: 2,00x 0,70m | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 6 | ESPALDAR SIMPLES tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 1/2", 2", 1 1/4" e 1" com espessura mínima de 2,00mm; orifícios tubulares, extremidades superiores e inferiores blindados em chapa 14, tornando insensível a penetração de água. Comprimento de 3.650mm, largura de 900mm e altura de 2.400mm. | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 1 | R\$ 995,00 | R\$ 995,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 54.345,00 | |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Infraestrutura
3.2. Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 poder executivo:

02 08 Secretaria de Infraestrutura pública

02 08 00 Secretaria de Infraestrutura pública

15 Urbanismo

15 122 0421 gestão administrativa do município

15 122 0421 1893 0000 Aquisição de equipamentos/demais bens móveis

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

| | | | | | | | |
|--------------------|--|---------|----------|----------|---|--------------------------|------------------|
| | 1 ponte pênsil 2 escadas de cordas Pode ser em: Verniz Escuro. | | | | | | |
| 3 | CONJUNTO DE BALANÇO DUPLO produzido em eucalipto tratado em autoclave e envernizado, com assentos em madeira Angelim, medindo 40x20x4cm pendurados com correntes em aço galvanizado de 6mm, no mínimo com protetor de silicone para evitar os desgastes causados por atrito. Medida total aproximada de 2,20 (altura) x 3,00m (comprimento). Diâmetro aproximado das toras de eucalipto de 14cm. Parafusos galvanizados e porcas com trava. | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 4 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 4 | PRANCHA ABDOMINAL Prancha de abdominal individual Fabricado com tubos de aço de diâmetro 4", 1 1/2" e tubo retangular de 40x20mm, com paredes de 2mm, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção contra UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (c-Prancha de abdominal individual Fabricado com tubos de aço de diâmetro 4", 1 1/2" e tubo retangular de 40x20mm, com paredes de 2mm, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção contra UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados. Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Individual: Altura: 0,52m Compr.: 1,67m Largura: 0,90m Peso: 27,5Kg-Tipo de Fixação: Parabolts - Área de utilização sugerida: 2,5m x 1,5m, | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 1 | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.250,00 |
| 5 | BARRA PARALELA fabricado em tubos redondos de 2.1/2" e 1.3/4" com espessura de 2 mm e chapas de 4,75 mm de aço-carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Pintura eletrostática resistente a corrosão e ponteiros de plástico para proteção. Medida Aproximada: 2,00x 0,70m | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 6 | ESPALDAR SIMPLES tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 1/2", 2", 1 1/4" e 1" com espessura mínima de 2,00mm; orifícios tubulares, extremidades superiores e inferiores blindados em chapa 14, tornando insensível a penetração de água. Comprimento de 3.650mm, largura de 900mm e altura de 2.400mm. | UNIDADE | METALGOM | METALGOM | 1 | R\$ 995,00 | R\$ 995,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 54.345,00 | |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Infraestrutura

3.2.Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

- g) Por decurso de prazo de vigência;
h) Não restarem fornecedores registrados;
i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive oacréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirimir, 24 de janeiro de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

LYSLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por
LYSLIE RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
Dados: 2024.02.07 08:17:15
-03'00'

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF nº 46.153.320/0001-82
FORNECEDOR
LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

0322
Pag.
09/01/2024

4